



Prefeitura Municipal de Tabira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 055/2021

Em: 21 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.116 de 07 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

5 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira

10010 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira

1.1001 - Aquisição de Veículos para Câmara Municipal

1 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: R\$ 30.000,00
Permanente 12

**Total da Ação: R\$
30.000,00**

**2.2001 - Manutenção das Atividades
Legislativas/Administrativa**

9 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: R\$ 40.000,00
12

**Total da Ação: R\$
40.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
70.000,00**

Total de Suplementações R\$ 70.000,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta de redução da dotação orçamentária discriminada neste decreto, na importância de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:.

5 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira

